



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS
CÍVEIS DA COMARCA DE ADAMANTINA

Cadastro(s): **990500**

CDA(s): **000844/2023 002664/2023 002665/2023 002666/2023**

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, CNPJ Nº 43.008.291/0001-77, sediada à Rua Osvaldo Cruz, 262, Centro, cidade de Adamantina, por seu representante legal, vem, com fulcro na Lei nº 6830/80, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa(s) à presente e que desta faz parte integrante, contra:

Responsável: **EVERTON DA SILVA FREITAS**

CPF/CNPJ: **341.934.788-07**

Endereço para Citação: **RUA RANGEL PESTANA, 151, , PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI, ADAMANTINA, SP, 17.800-000**

Co-responsável(is): **N/C**

CPF/CNPJ: **N/C**

Endereço(s): **N/C**

E como não tenha referido devedor(a) satisfeito seu débito até a presente data, requer, respeitosamente se digne V. Exa., determinar a citação do(a) mesmo(a) na forma do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, para que, no prazo de cinco dias, efetue o pagamento do principal, acrescido de juros de mora, correção monetária, despesas processuais e honorários, estes na quantia de 10% sobre o valor corrigido do débito, procedendo-se, na hipótese de não pagamento, o bloqueio pelo Sistema **Bacen Jud, Infojud, Renajud, Arisp e mandado de penhora ou arresto de bens** que garantam a execução, tudo conforme dispõe a Lei nº 6.830/80 e normas posteriores reguladoras da matéria. Caso a citação seja negativa, requer a expedição de mandado para citação por oficial de justiça e, se for o caso, a citação por edital.

Nestes termos, dando a causa o valor de **R\$ 2.134,88 ((dois mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos))**, calculada até a data da(s)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CDA(s) anexa(s) e sujeito a atualização na data de pagamento.

Termos em que,
P. Deferimento.

Adamantina, 28 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Advogado
OAB/SP nº 219.271

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Advogada
OAB/SP nº 159.448



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 002664/2023

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **EVERTON DA SILVA FREITAS**

CPF/CNPJ: 341.934.788-07

Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 151

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI

Cidade: ADAMANTINA

Estado: SP

CEP: 17.800-000

Co-responsável(is): **N/C**

CPF/CNPJ: N/C

Endereço(s): N/C

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 990500

Endereço Tributário: RUA RANGEL PESTANA, 151

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI

Quadra: 000L

Lote: 24

Complemento:

Cidade: ADAMANTINA

Estado: SP

CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **94999** - Livro: **48** - Folha: **412** - Data de Inscrição: **31/12/2020**

Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	13/03/2020	2020	15,36	3,16	0,37	6,30	25,19
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	13/04/2020	2020	15,36	3,16	0,37	6,14	25,03
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	13/05/2020	2020	15,36	3,16	0,37	5,99	24,88
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	13/06/2020	2020	15,36	3,16	0,37	5,84	24,73
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	13/07/2020	2020	15,36	3,16	0,37	5,68	24,57
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	13/08/2020	2020	15,36	3,16	0,37	5,53	24,42
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	13/09/2020	2020	15,36	3,16	0,37	5,38	24,27
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	13/10/2020	2020	15,36	3,16	0,37	5,22	24,11
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	13/11/2020	2020	15,36	3,16	0,37	5,07	23,96
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	13/12/2020	2020	15,36	3,16	0,37	4,92	23,81
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	13/03/2020	2020	19,46	4,01	0,47	7,97	31,91
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	13/04/2020	2020	19,46	4,05	0,47	7,78	31,76
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	13/05/2020	2020	19,46	4,01	0,47	7,59	31,53
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	13/06/2020	2020	19,46	4,01	0,47	7,39	31,33
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	13/07/2020	2020	19,46	4,01	0,47	7,20	31,14
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	13/08/2020	2020	19,46	4,01	0,47	7,01	30,95
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	13/09/2020	2020	19,46	4,01	0,47	6,81	30,75
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	13/10/2020	2020	19,46	4,01	0,47	6,62	30,56
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	13/11/2020	2020	19,46	4,01	0,47	6,42	30,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	13/12/2020	2020	19,46	4,01	0,47	6,23	30,17
Total Geral				348,20	71,74	8,40	127,09	555,43

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	153,60	244,97
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	194,60	310,46
Total Geral			348,20	555,43

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 25 de agosto de 2023.

ALCIR ONORIO GOMES - Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 002665/2023

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **EVERTON DA SILVA FREITAS**
CPF/CNPJ: 341.934.788-07
Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 151
Complemento:
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP:17.800-000
Co-responsável(is): **N/C**
CPF/CNPJ: N/C
Endereço(s): N/C

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 990500
Endereço Tributário: RUA RANGEL PESTANA, 151
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI
Quadra: 000L Lote: 24 Complemento:
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **101030** - Livro: **50** - Folha: **419** - Data de Inscrição: **31/12/2021**
Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	13/03/2021	2021	15,82	2,70	0,37	4,59	23,48
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	13/04/2021	2021	15,82	2,70	0,37	4,43	23,32
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	13/05/2021	2021	15,82	2,70	0,37	4,27	23,16
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	13/06/2021	2021	15,82	2,70	0,37	4,11	23,00
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	13/07/2021	2021	15,82	2,70	0,37	3,96	22,85
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	13/08/2021	2021	15,82	2,70	0,37	3,80	22,69
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	13/09/2021	2021	15,82	2,70	0,37	3,64	22,53
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	13/10/2021	2021	15,82	2,70	0,37	3,48	22,37
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	13/11/2021	2021	15,82	2,70	0,37	3,32	22,21
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	13/12/2021	2021	15,82	2,70	0,37	3,16	22,05
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	13/03/2021	2021	20,06	3,46	0,47	5,82	29,81
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	13/04/2021	2021	20,06	3,42	0,47	5,62	29,57
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	13/05/2021	2021	20,06	3,42	0,47	5,42	29,37
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	13/06/2021	2021	20,06	3,42	0,47	5,22	29,17
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	13/07/2021	2021	20,06	3,42	0,47	5,02	28,97
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	13/08/2021	2021	20,06	3,42	0,47	4,81	28,76
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	13/09/2021	2021	20,06	3,42	0,47	4,61	28,56
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	13/10/2021	2021	20,06	3,42	0,47	4,41	28,36
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	13/11/2021	2021	20,06	3,42	0,47	4,21	28,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	13/12/2021	2021	20,06	3,42	0,47	4,01	27,96
Total Geral				358,80	61,24	8,40	87,91	516,35

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	158,20	227,66
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	200,60	288,69
Total Geral			358,80	516,35

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 25 de agosto de 2023.

ALCIR ONORIO GOMES - Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 002666/2023

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **EVERTON DA SILVA FREITAS**

CPF/CNPJ: 341.934.788-07

Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 151

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI

Cidade: ADAMANTINA

Estado: SP

CEP: 17.800-000

Co-responsável(is): **N/C**

CPF/CNPJ: N/C

Endereço(s): N/C

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 990500

Endereço Tributário: RUA RANGEL PESTANA, 151

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI

Quadra: 000L

Lote: 24

Complemento:

Cidade: ADAMANTINA

Estado: SP

CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **107427** - Livro: **52** - Folha: **403** - Data de Inscrição: **31/12/2022**

Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	13/03/2022	2022	17,50	1,01	0,37	2,98	21,86
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	13/04/2022	2022	17,50	1,01	0,37	2,80	21,68
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	13/05/2022	2022	17,50	1,01	0,37	2,63	21,51
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	13/06/2022	2022	17,50	1,01	0,37	2,45	21,33
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	13/07/2022	2022	17,50	1,01	0,37	2,28	21,16
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	13/08/2022	2022	17,50	1,01	0,37	2,10	20,98
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	13/09/2022	2022	17,50	1,01	0,37	1,93	20,81
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	13/10/2022	2022	17,50	1,01	0,37	1,75	20,63
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	13/11/2022	2022	17,50	1,01	0,37	1,58	20,46
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	13/12/2022	2022	17,50	1,01	0,37	1,40	20,28
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	13/03/2022	2022	22,20	1,34	0,47	3,75	27,76
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	13/04/2022	2022	22,20	1,28	0,47	3,55	27,50
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	13/05/2022	2022	22,20	1,28	0,47	3,33	27,28
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	13/06/2022	2022	22,20	1,28	0,47	3,11	27,06
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	13/07/2022	2022	22,20	1,28	0,47	2,89	26,84
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	13/08/2022	2022	22,20	1,28	0,47	2,66	26,61
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	13/09/2022	2022	22,20	1,28	0,47	2,44	26,39
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	13/10/2022	2022	22,20	1,28	0,47	2,22	26,17
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	13/11/2022	2022	22,20	1,28	0,47	2,00	25,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	13/12/2022	2022	22,20	1,28	0,47	1,78	25,73
Total Geral				397,00	22,96	8,40	49,63	477,99

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	175,00	210,70
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	222,00	267,29
Total Geral			397,00	477,99

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 25 de agosto de 2023.

ALCIR ONORIO GOMES - Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 000844/2023

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **EVERTON DA SILVA FREITAS**

CPF/CNPJ: 341.934.788-07

Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 151

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI

Cidade: ADAMANTINA

Estado: SP

CEP: 17.800-000

Co-responsável(is): **N/C**

CPF/CNPJ: N/C

Endereço(s): N/C

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 990500

Endereço Tributário: RUA RANGEL PESTANA, 151

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI

Quadra: 000L

Lote: 24

Complemento:

Cidade: ADAMANTINA

Estado: SP

CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **89465** - Livro: **46** - Folha: **419** - Data de Inscrição: **31/12/2019**

Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	18/03/2019	2019	14,33	4,17	0,37	7,59	26,46
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	18/04/2019	2019	14,33	4,17	0,37	7,45	26,32
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	18/05/2019	2019	14,33	4,17	0,37	7,31	26,18
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	18/06/2019	2019	14,33	4,17	0,37	7,17	26,04
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	18/07/2019	2019	14,33	4,17	0,37	7,02	25,89
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	18/08/2019	2019	14,33	4,17	0,37	6,88	25,75
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	18/09/2019	2019	14,33	4,17	0,37	6,74	25,61
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	18/10/2019	2019	14,33	4,17	0,37	6,59	25,46
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	18/11/2019	2019	14,33	4,17	0,37	6,45	25,32
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	18/12/2019	2019	14,33	4,17	0,37	6,31	25,18
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	18/03/2019	2019	18,14	5,33	0,45	9,61	33,53
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	18/04/2019	2019	18,14	5,28	0,47	9,43	33,32
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	18/05/2019	2019	18,14	5,28	0,47	9,25	33,14
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	18/06/2019	2019	18,14	5,28	0,47	9,07	32,96
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	18/07/2019	2019	18,14	5,28	0,47	8,89	32,78
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	18/08/2019	2019	18,14	5,28	0,47	8,71	32,60
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	18/09/2019	2019	18,14	5,28	0,47	8,53	32,42
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	18/10/2019	2019	18,14	5,28	0,47	8,34	32,23
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	18/11/2019	2019	18,14	5,28	0,47	8,16	32,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	18/12/2019	2019	18,14	5,28	0,47	7,98	31,87
Total Geral				324,70	94,55	8,38	157,48	585,11

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	143,30	258,21
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	181,40	326,90
Total Geral			324,70	585,11

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 25 de agosto de 2023.

ALCIR ONORIO GOMES - Departamento de Dívida Ativa



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ADAMANTINA – SP.

Bel. **ADEMAR LUIS VERGILIO**
- OFICIAL -

MATRÍCULA
16.258

FICHA
01

ADAMANTINA, 03 DE **junho** DE 1993.

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano sob nº 24 (vinte e quatro) da quadra "L", com a área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 32,00 metros de frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Parque Residencial Itamarati", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Rangel Pestana; por um lado com o lote nº 23; por outro lado com o lote nº 25; e, pelos fundos com o lote nº 13, da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura local sob nº 990500-6;

PROPRIETÁRIA:- EMPREENDIMENTOS COSTA S/C LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 49.855.612/0001-55;

REGISTRO ANTERIOR:- 02 da matrícula nº 7.058 deste Cartório.-
O Oficial Maior, (José de Oliveira Santos Neto).-

R. 01-M. 16.258 - Prot.1-A - Nº 65.389, em 03 de junho de 1993.-

Adquirente:- OSVALDO BORTOLO, RG. 3.475.244-SP, brasileiro, pintor, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Aparecida Furlan Bortolo, residente nesta cidade, portador do CIC sob nº 517.659.188-04; **Transmitente:-** A proprietária constante da matrícula; **Título:-** Venda e Compra; **Forma do título:-** Escritura Pública de 30 de dezembro de 1987, das notas do 2º Cartório local, lavrada a fls. 45 do Lº 111; **Valor:-** Cz\$ 299,90; **Valor venal corrigido pela UFes:-** R\$ 5.442.638,90; **Consta do título que não foi apresentada a CND do IAPAS, em conformidade com o disposto no item 10 - letra "c" da Orientação de Serviço 60, IAPAS/SAF. de 4 de dezembro de 1984.- Deste:-** 314.510,00; **Guia:-** 103/93.-
O Oficial Maior, (José de Oliveira Santos Neto).-

AV. 2-M. 16.258, em 14 de outubro de 2016.

Na certidão da escritura pública referida no registro seguinte e conforme cópias reprográficas dos documentos pessoais adiante mencionados, legalizadas e arquivadas, foi requerido e faço esta averbação para constar que os proprietários Oswaldo Bortolo, é portador do RG n. 3.475.244-4-SSP/SP e está inscrito no CPF sob n. 517.659.188-04 e sua mulher Aparecida Furlan Bortolo, é portadora do RG n. 3.445.078-SSP/SP e está inscrita no CPF sob n. 036.705.508-28.- **Título prenotado sob n. 135.751, em 13-10-16.- Desta:-** R\$ 14,72; **Guia:-** 42/16.-

O Substituto do Oficial, (Guilherme L. C. Vergilio)

R. 3-M. 16.258, em 14 de outubro de 2016.

Pela certidão expedida em 13 de outubro de 2016, da escritura pública de venda e compra de 14 de abril de 2009, lavrada no Tabelião de Notas local, a págs. 373/374 do livro n. 225, verifica-se que os proprietários Oswaldo Bortolo e sua mulher Aparecida Furlan Bortolo, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a EVERTON DA SILVA FREITAS, RG n. 42.276.158-8-SSP/SP e CPF n. 341.934.788-07, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 136, Parque Residencial Itamarati, nesta cidade.- **Título prenotado sob n. 135.751, em 13-10-16.- Desta:-** R\$ 496,77; **Guia:-** 42/16.-

O Substituto do Oficial, (Guilherme L. C. Vergilio)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PY6EB-BJKLU-JVKE-PKJ7V>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALCIR ONORIO GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2023 às 15:37, sob o número 15012885420238260081. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501288-54/2023.8.26.0081 e código dVtY5hw9.



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PY6EB-BJKLU-JVKKE-PKJ7V>

CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 16258 , e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos 40,91
	Ministerio Público 0,00
	Imposto Municipal 1,23
	TOTAL 42,14
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins notariais, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(Certidão assinada digitalmente) <hr/> ADEMAR LUÍS VERGILIO OFICIAL
Adamantina, 22 de agosto de 2023.	



SELO DIGITAL

1196933F30E00000096165235

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

CITE-SE a parte executada, independente de recolhimento das custas iniciais, nos termos do artigo 39 da Lei nº 6.830/80 que dispõe: *“a Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos” e que “a prática dos atos judiciais de seu interesse independe de preparo ou de prévio depósito”*, bem como a tese fixada pelo E. STJ: *“A teor do art. 39 da Lei 6.830/80, a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, está dispensada de promover o adiantamento de custas relativas ao ato citatório, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, acaso resulte vencida”*.

Em caso de pagamento sem embargos, arbitro honorários mínimos de 10% sobre o débito corrigido monetariamente, acrescido de juros, além das custas e despesas processuais.

Do contrário, observe a parte executada de que em igual prazo lhe caberá a oferta de bens à penhora, eis que a inércia permitirá, a par das medidas ordinárias de busca de valores e bens, motivar a aplicação de medidas coercitivas anômalas, por exemplo, a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação.

Prazo para pagamento: **05 dias**.

Prazo para oposição de embargos: **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Expeça-se o necessário.

Adamantina, 14 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas - CPF: 341.934.788-07**
 Dívida Ativa nº: **8442023, 26642023, 26652023, 26662023**
 Valor da Ação: **R\$ 2.134,88 - Data do Valor da Ação: 13/09/2023**
 Valor do Débito: **R\$ 2.134,88 - Atualizado até: 25/08/2023**

Destinatário(a):
 Everton da Silva Freitas
 Rua Rangel Pestana,, 151, Parque Residencial Itamarati
 Adamantina-SP
 CEP 17800-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Adamantina, 14 de setembro de 2023. FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA - Juiz de Direito.



Digital

22/09/2023
LOTE: 166559



DESTINATÁRIO

Everton da Silva Freitas

Rua Rangel Pestana;, 151, -, Parque Residencial
Itamarati

Adamantina, SP

17800-000

AR591260046JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 27/09/2023 15:20 h

2ª _____ : _____ h

3ª _____ : _____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros Imovel Vazio
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Anderson Belardino Mandu
Supervisor de Operações/DR
Matrícula: 8412.579-8
AC ADAMANTINA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Mudou-se).

Nada Mais. Adamantina, 05 de outubro de 2023. Eu, ____, Usuário padrão para acesso SAJ/AT, Cargo do Usuário << Informação indisponível >>.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 05/10/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR
(Mudou-se).

Adamantina, (SP), 05 de outubro de 2023



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501288-54.2023.8.26.0081

Foro: Foro de Adamantina

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 17/10/2023 08:16:58

Prazo: 30 dias

Intimado: MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Teor do Ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Mudou-se).

Adamantina (SP), 17 de Outubro de 2023



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302

E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1501288-54.2023.8.26.0081

Número de Ordem:

Controle Interno: 12237

Cadastro: 990500

CDA(s): 000844/2023 002664/2023 002665/2023 002666/2023

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: EVERTON DA SILVA FREITAS

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

Tendo em vista que o executado EVERTON DA SILVA FREITAS, ainda não foi localizado e, requer a exequente a expedição de Carta via A.R para CITAÇÃO do executado, no seguinte endereço: R. Saldanha Marinho, 136 - Parque Itamarati, Adamantina - SP, 17800-000.

Ressaltando que a Municipalidade está dispensada do adiantamento da despesa postal da citação ou intimação, devendo recolhê-la apenas ao final, se vencida, conforme Tese definida pelo C. STJ quando do julgamento do REsp 1858965/SP (Tema 1054) de observância obrigatória pelos tribunais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 23 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



168 - CITAÇÃO POR AR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro

CEP: 17800-000 - Adamantina - SP

Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Cite-se a parte executada por carta AR no endereço informado à(s) fl(s).19.

Int.

Adamantina, SP, 24/11/2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas - CPF: 341.934.788-07**
 Dívida Ativa nº: **8442023, 26642023, 26652023, 26662023**
 Valor da Ação: **R\$ 2.134,88 - Data do Valor da Ação: 13/09/2023**
 Valor do Débito: **R\$ 2.134,88 - Atualizado até: 25/08/2023**

Destinatário(a):
 Everton da Silva Freitas
 Rua Saldanha Marinho, 136, Parque Itamarati
 Adamantina-SP
 CEP 17800-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Adamantina, 12 de janeiro de 2024. FRANCIELE LILIAN LOTT - Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Adamantina

Foro de Adamantina

1ª Vara

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV623394815BR**. Nada Mais. Adamantina, 15 de janeiro de 2024.



Digital

17/01/2024
LOTE: 175011



DESTINATÁRIO

Everton da Silva Freitas

Rua Saldanha Marinho, 136, -, Parque Itamarati

Adamantina, SP

17800-000

AR623394815JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [9] Outros _____
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Everton da Silva Freitas

DATA DE ENTREGA

19, 01, 24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

47.776.0304



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Anderson Belarmino Mandu
Supervisor de Operações/DR
Matrícula: 8.112.579-8
AC ADAMANTINA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para pagamento. Certifico mais, que o "AR" de fls. 23 foi recepcionado por pessoa diversa do executado. Nada Mais. Adamantina, 06 de fevereiro de 2024. Eu, ____, FRANCIELE LILIAN LOTT, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE LILIAN LOTT, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 06/02/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 06 de fevereiro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE
RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 19/02/2024.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 17/02/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1501288-54.2023.8.26.0081
Número de Ordem:
Controle Interno: 12237
Cadastro: 990500
CDA(s): 000844/2023 002664/2023 002665/2023 002666/2023
Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Nome do Executado: EVERTON DA SILVA FREITAS

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, requerer a PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel que deu origem ao débito, cuja Certidão de Registro Imobiliário encontra-se nos autos à(s) fl(s). 11/12, devendo para tanto, ser expedido o competente mandado de intimação da penhora, bem como a intimação do cônjuge, se casado for, com observância ao disposto no artigo 12, §2º da LEF.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



18 - PENHORA - IMÓVEL - ORIGEM DO DÉBITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjssp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

2023/001298

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Concedo a exequente o prazo de dez dias, para comprovação do recolhimento das despesas de condução do Oficial de Justiça.

Após, expeça-se mandado de penhora/avaliação/intimação, inclusive do seu cônjuge se casado for, do imóvel que deu origem ao débito (fls.11/12).

Na sequência, proceda a serventia o registro da penhora pelo sistema ARISP.

A seguir, manifeste-se a parte exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito.

Processe-se e intime-se.

Adamantina, 27 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 15/03/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.**

Teor do ato: 2023/001298 Vistos. Defiro o pedido retro. Concedo a exequente o prazo de dez dias, para comprovação do recolhimento das despesas de condução do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de penhora/avaliação/intimação, inclusive do seu cônjuge se casado for, do imóvel que deu origem ao débito (fls.11/12). Na sequência, proceda a serventia o registro da penhora pelo sistema ARISP. A seguir, manifeste-se a parte exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito. Processe-se e intime-se.

Adamantina, (SP), 15 de março de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 26/03/2024.

Teor do ato: 2023/001298 Vistos. Defiro o pedido retro. Concedo a exequente o prazo de dez dias, para comprovação do recolhimento das despesas de condução do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de penhora/avaliação/intimação, inclusive do seu cônjuge se casado for, do imóvel que deu origem ao débito (fls.11/12). Na sequência, proceda a serventia o registro da penhora pelo sistema ARISP. A seguir, manifeste-se a parte exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito. Processe-se e intime-se.

Adamantina, (SP), 26/03/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1501288-54.2023.8.26.0081

Número de Ordem:

Controle Interno: 12237

Cadastro: 990500

CDA(s): 000844/2023 002664/2023 002665/2023 002666/2023

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: EVERTON DA SILVA FREITAS

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

A exequente requer a Juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça, devidamente recolhida, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 12 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



94 - JUNTADA - DILIGÊNCIA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.592002 00012.527172 2 96820000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	05/04/2024	Vencimento	10/04/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000012527	Número Documento	12527	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **12527**
Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Ano Processo: **2023**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.592002 00012.527172 2 96820000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	05/04/2024	Vencimento	10/04/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000012527	Número Documento	12527	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **12527**
Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Ano Processo: **2023**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.592002 00012.527172 2 96820000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	05/04/2024	Vencimento	10/04/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000012527	Número Documento	12527	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **12527**
Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Ano Processo: **2023**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.592002 00012.527172 2 96820000010608

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	10/04/2024
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	470-7 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
05/04/2024	12527			05/04/2024	28445920000012527
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	106,08
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
106,08

Pagador
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA CPF/CNPJ: 43008291000177
RUA OSVALDO CRUZ 262, CENTRO
ADAMANTINA -SP CEP:17800-000

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCCHI JUNIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/04/2024 às 15:57, sob o número WADT24800052211. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501288-54.2023.8.26.0081 e código RH33N1056.

11/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:59:44
047000470 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO D
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 131.124-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284459200200012527172296820000010608

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA
CNPJ: 43.008.291/0001-77

NR. DOCUMENTO	41.089
NOSSO NUMERO	28445920000012527
CONVENIO	02844592
DATA DE VENCIMENTO	10/04/2024
DATA DO PAGAMENTO	10/04/2024
VALOR DO DOCUMENTO	106,08
VALOR COBRADO	106,08

=====

NR.AUTENTICACAO D.252.193.516.8EE.DED
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emissão de mandado.

Nada Mais. Adamantina, 18 de abril de 2024. Eu, ____, STELA MACEDO DO NASCIMENTO, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **8442023, 26642023, 26652023, 26662023**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

CPF: 341.934.788-07

Valor da Ação: **R\$ 2.134,88 - Data do Valor da Ação: 13/09/2023**
 Valor do Débito: **R\$ 2.134,88 - Atualizado até: 25/08/2023**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2024/003980-1**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

EVERTON DA SILVA FREITAS, CPF 341.934.788-07, Rua Rangel Pestana,, 151, Parque Residencial Itamarati, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do bem: "Um lote de terreno urbano sob nº 24 (vinte e quatro) da quadra "L", com a área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 32,00 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Parque Residencial Itamarati", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Rangel Pestana; por um lado com o lote nº 23, por outro lado com o lote nº 25; e pelos fundos com o lote nº 13, da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura local sob nº 990500-6", matrícula 16.258, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), **EVERTON DA SILVA FREITAS**, CPF 341.934.788-07, e seu cônjuge, se casado for, da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), tudo conforme r. Decisão, de fls. 29.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 18 de abril de 2024. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 12527

- R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Bocchi Júnior. OAB/SP nº 219271

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**

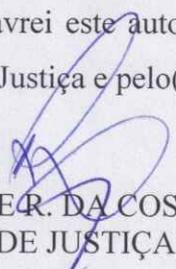
08120240039801

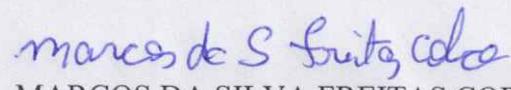


PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ADAMANTINA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril (04) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano – n.º 1501288-54.2023.8.26.0081, em que MUNICÍPIO DE ADAMANTINA move a EVERTON DA SILVA FREITAS, dirigi-me na Rua Rangel Pestana n. 151, Parque Itamarati, nesta cidade e comarca de Adamantina e, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre: Um lote de terreno urbano sob n. 24 (vinte e quatro) da Quadra "L", com a área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 32,00 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Parque Residencial Itamarati", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Rangel Pestana; por um lado com o lote n. 23; por outro lado com o lote n.25; e, pelos fundos com o lote n. 13, todos da mesma quadra. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 990500-6. Devidamente matriculado no C.R.Imóveis sob n. 16.258. BENFEITORIAS: Casa residencial de blocos, coberta com telhas eternit, sem reboque. AVALIAÇÃO do imóvel: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Feita a penhora, nomeei como fiel depositário(a) MARCOS DA SILVA FREITAS COBO, brasileiro, casado, RG 42.276.183-7, CPF 312.008.448-40, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant 131, nesta cidade, que aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a), que recebeu cópia.


MARLENE R. DA COSTA LIMA
OFICIAL DE JUSTIÇA


MARCOS DA SILVA FREITAS COBO
DEPOSITÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

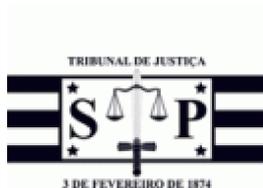
Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**
Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça **Marlene Rodrigues Da Costa Lima (27277)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2024/003980-1, nesta data, às 10:35 hs., dirigi-me ao endereço indicado, e ali estando PROCEDI A PENHORA/AVALIAÇÃO conforme auto. Certifico mais e finalmente que DEIXEI DE INTIMAR da penhora/avaliação feita, o executado EVERTON DA SILVA FREITAS em virtude deste se encontrar preso na Penitenciária III de Lavínia-SP. O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 23 de abril de 2024.

R\$ 106,08 – guia 12527



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls.39, manifeste-se a exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito.

Int.

Adamantina, SP, 25/04/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 30/04/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls.39, manifeste-se a exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito. Int. Adamantina, SP, 25/04/2024

Adamantina, (SP), 30 de abril de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 13/05/2024.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls.39, manifeste-se a exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito. Int. Adamantina, SP, 25/04/2024

Adamantina, (SP), 11/05/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1501288-54.2023.8.26.0081
Número de Ordem:

Controle Interno: 12237
Cadastro: 990500
CDA(s): 000844/2023 002664/2023 002665/2023 002666/2023

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) EVERTON DA SILVA FREITAS, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Diante das tentativas de entrega da carta de intimação no mesmo endereço pelo agente dos correios, que restaram infrutíferas, requer a Exequente a intimação do Executado, sobre a penhora realizada nos autos as fls. 38, por Oficial de Justiça no seguinte endereço: Rua Rangel Pestana, 151, Parque Residencial Itamarati, CEP 17805-244, Adamantina - SP.

No mais, requer a Exequente a Juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 24 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



125 - INTIMAÇÃO DA PENHORA POR OFICIAL DE JUSTIÇA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.592002 00012.942173 7 97240000010608
------------------------	-------	--

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 17/05/2024	Vencimento 22/05/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 28445920000012942	Número Documento 12942	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **12942**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**

Ano Processo: **2023**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.592002 00012.942173 7 97240000010608
------------------------	-------	--

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 17/05/2024	Vencimento 22/05/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 28445920000012942	Número Documento 12942	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **12942**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**

Ano Processo: **2023**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.592002 00012.942173 7 97240000010608
------------------------	-------	--

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 17/05/2024	Vencimento 22/05/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 28445920000012942	Número Documento 12942	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **12942**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**

Ano Processo: **2023**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.592002 00012.942173 7 97240000010608
------------------------	-------	--

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 22/05/2024
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 470-7 / 950001-4
Data do Documento 17/05/2024	Nº do documento 12942	Nosso número 28445920000012942
Carteira 17/35	Especie Espécie	Valor 106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
106,08

Pagador
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA CPF/CNPJ: 43008291000177
RUA OSVALDO CRUZ 262, CENTRO
ADAMANTINA -SP CEP:17800-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCCHI JUNIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/05/2024 às 13:46, sob o número WADT24800074851. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501288-54.2023.8.26.0081 e código BXP/KZ/1.

23/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:19:21
047000470 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO D
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 131.124-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284459200200012942173797240000010608

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA

CNPJ: 43.008.291/0001-77

NR. DOCUMENTO 52.207

NOSSO NUMERO 28445920000012942

CONVENIO 02844592

DATA DE VENCIMENTO 22/05/2024

DATA DO PAGAMENTO 22/05/2024

VALOR DO DOCUMENTO 106,08

VALOR COBRADO 106,08

=====

NR.AUTENTICACAO 6.4EA.47B.3A7.2AE.93A

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Expeça-se mandado de intimação da parte executada acerca da penhora realizada nos autos, a ser cumprido no endereço informado as fls.43.

Int.

Adamantina, SP, 27/05/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **8442023, 26642023, 26652023, 26662023**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

CPF: 341.934.788-07
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2024/006077-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: EVERTON DA SILVA FREITAS, CPF 341.934.788-07, com endereço à Rua Rangel Pestana, 151, Parque Residencial Itamarati, CEP 17800-000, Adamantina - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Rangel Pestana, 151, Parque Residencial Itamarati, CEP 17805-244, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s) da penhora do imóvel: "Um lote de terreno urbano sob nº 24 (vinte e quatro) da quadra "L", com a área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 32,00 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Parque Residencial Itamarati", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Rangel Pestana; por um lado com o lote nº 23, por outro lado com o lote nº 25; e pelos fundos com o lote nº 13, da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura local sob nº 990500-6", matrícula 16.258, conforme do **Auto de Penhora de fls. 38**, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se mandado de intimação da parte executada acerca da penhora realizada nos autos, a ser cumprido no endereço informado as fls.43. Int. Adamantina, SP, 27/05/2024", bem como à **INTIMAÇÃO** de seu cônjuge se casado for.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 10 de junho de 2024. José Márcio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Corsi, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 12942

- R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Bocchi Júnior OAB/SP nº 219271

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

08120240060770

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1501288-54.2023.8.26.0081
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: Município de Adamantina
Executado: Everton da Silva Freitas
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Helena Ribeiro Sampaio (27043)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2024/006077-0 dirigi-me ao endereço indicado no dia 11/06/24 às 18:35 horas e deixei de intimar EVERTON DA SILVA FREITAS uma vez que ele não reside mais naquele local e o imóvel está desocupado. O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 12 de junho de 2024.

Guia 12942
R\$106,08



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls.49, manifeste-se a exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito.

Int.

Adamantina, SP, 17/06/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 12/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls.49, manifeste-se a exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito. Int. Adamantina, SP, 17/06/2024

Adamantina, (SP), 12 de julho de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 23/07/2024.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls.49, manifeste-se a exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito. Int. Adamantina, SP, 17/06/2024

Adamantina, (SP), 23/07/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1501288-54.2023.8.26.0081
Número de Ordem:

Controle Interno: 12237
Cadastro: 990500
CDA(s): 000844/2023 002664/2023 002665/2023 002666/2023

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de(a) EVERTON DA SILVA FREITAS, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Diante das tentativas de entrega da carta de intimação no mesmo endereço pelo agente dos correios, que restaram infrutíferas, requer a Exequente a intimação do Executado, sobre a penhora realizada nos autos de fls. 38, por Oficial de Justiça no seguinte endereço: Penitenciária III de Lavinia/SP - Estrada Municipal Lavinia/Tabajara, KM 3, Caixa Postal 40, 16850-000 - Lavinia - SP.

No mais, requer a Exequente a Juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 5 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



125 - INTIMAÇÃO DA PENHORA POR OFICIAL DE JUSTIÇA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.592002 00013.527171 5 97940000010608
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 26/07/2024	Vencimento 31/07/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 28445920000013527	Número Documento 13527	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **13527**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**

Ano Processo: **2023**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.592002 00013.527171 5 97940000010608
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 26/07/2024	Vencimento 31/07/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 28445920000013527	Número Documento 13527	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **13527**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**

Ano Processo: **2023**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.592002 00013.527171 5 97940000010608
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 26/07/2024	Vencimento 31/07/2024
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 28445920000013527	Número Documento 13527	Valor do documento 106,08

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** do Depósito: **13527**

Nome do Autor: **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **EVERTON DA SILVA FREITAS** Comarca/Fórum: **ADAMANTINA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **1501288-54.2023.8.26.0081**

Ano Processo: **2023**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.592002 00013.527171 5 97940000010608
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 31/07/2024
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 470-7 / 950001-4
Data do Documento 26/07/2024	Nosso número 28445920000013527
Carteira 17/35	(=) Valor do documento 106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
106,08

Pagador
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA CPF/CNPJ: 43008291000177
RUA OSVALDO CRUZ 262, CENTRO
ADAMANTINA -SP CEP:17800-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/08/2024 às 16:19, sob o número WADT24800112060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501288-54.2023.8.26.0081 e código 05AKj1.

01/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:28:15
047000470 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO D
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 131.124-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284459200200013527171597940000010608

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA
CNPJ: 43.008.291/0001-77

NR. DOCUMENTO	73.105
NOSSO NUMERO	28445920000013527
CONVENIO	02844592
DATA DE VENCIMENTO	31/07/2024
DATA DO PAGAMENTO	31/07/2024
VALOR DO DOCUMENTO	106,08
VALOR COBRADO	106,08

NR.AUTENTICACAO D.B87.863.EAB.266.867
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Expeça-se mandado de intimação da parte executada acerca da penhora efetivada nestes autos, para cumprimento no endereço informado as fls.53.

Int.

Adamantina, SP, 05/08/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **8442023, 26642023, 26652023, 26662023**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

CPF: 341.934.788-07

Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2024/008756-3**

Executado Preso

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: EVERTON DA SILVA FREITAS, CPF 341.934.788-07, com endereço à Estrada Municipal Lavinia/Tabajara, Km 3, Caixa Postal 40, Penitenciária III de Lavinia/SP, CEP 16850-000, Lavinia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s da penhora do imóvel: "Um lote de terreno urbano sob nº 24 (vinte e quatro) da quadra "L", com a área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 32,00 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Parque Residencial Itamarati", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Rangel Pestana; por um lado com o lote nº 23, por outro lado com o lote nº 25; e pelos fundos com o lote nº 13, da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura local sob nº 990500-6", matrícula 16.258, conforme do **Auto de Penhora de fls. 38**, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se mandado de intimação da parte executada acerca da penhora efetivada nestes autos, para cumprimento no endereço informado as fls.53. Int. Adamantina, SP, 05/08/2024".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 19 de agosto de 2024. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 13527

- R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Luiz Carlos Bocchi Júnior OAB/SP nº 219271

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

08120240087563



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1501288-54.2023.8.26.0081
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Dívida Ativa nº: 8442023, 26642023, 26652023, 26662023
Exequente: Município de Adamantina
Executado: Everton da Silva Freitas

CPF: 341.934.788-07
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 081.2024/008756-3

Helena
Everton da Silva Freitas

Executado Preso

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: EVERTON DA SILVA FREITAS, CPF 341.934.788-07, com endereço à Estrada Municipal Lavinia/Tabajara, Km 3, Caixa Postal 40, Penitenciária III de Lavinia/SP, CEP 16850-000, Lavinia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s) da penhora do imóvel: "Um lote de terreno urbano sob nº 24 (vinte e quatro) da quadra "L", com a área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 32,00 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Parque Residencial Itamarati", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Rangel Pestana; por um lado com o lote nº 23, por outro lado com o lote nº 25; e pelos fundos com o lote nº 13, da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura local sob nº 990500-6", matrícula 16.258, conforme do Auto de Penhora de fls. 38, disponibilizado na internet, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se mandado de intimação da parte executada acerca da penhora efetivada nestes autos, para cumprimento no endereço informado as fls.53. Int. Adamantina, SP, 05/08/2024".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [bnqymn] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 19 de agosto de 2024. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.

02/09/24

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

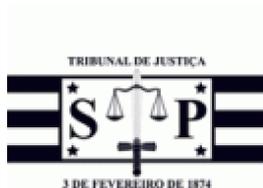
Processo Digital nº: 1501288-54.2023.8.26.0081
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: Município de Adamantina
Executado: Everton da Silva Freitas
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Helena Ribeiro Sampaio (27043)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2024/008756-3 no dia 02/09/24 às 10:00 horas INTIMEI EVERTON DA SILVA FREITAS da penhora e avaliação efetivadas, bem como do prazo para embargos, o(s) qual(is) bem ciente(s) ficou(aram), exarando sua(s) assinatura(s) e recebeu cópias. O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 03 de setembro de 2024.

Número de Cotas:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1501288-54.2023.8.26.0081
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: Município de Adamantina
Executado: Everton da Silva Freitas
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Helena Ribeiro Sampaio (27043)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2024/008756-3 ME VALI DOS MEUS PRÓPRIOS MEIOS PARA SEU CUMPRIMENTO O QUE GEROU A COBRANÇA DE R\$35,36. O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 04 de setembro de 2024.

Guia 13527
R\$35,36

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até o presente momento não houve manifestação/embargos do executado. Nada Mais. Adamantina, 18 de outubro de 2024. Eu, ____, STELA MACEDO DO NASCIMENTO, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjisp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Diante da certidão retro, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento.

Int.

Adamantina, SP, 18/10/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 22/10/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Diante da certidão retro, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento. Int. Adamantina, SP, 18/10/2024

Adamantina, (SP), 22 de outubro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 04/11/2024.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Diante da certidão retro, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento. Int. Adamantina, SP, 18/10/2024

Adamantina, (SP), 02/11/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1501288-54.2023.8.26.0081
Número de Ordem:
Controle Interno: 12237
Cadastro: 990500
CDA(s): 000844/2023 002664/2023 002665/2023 002666/2023
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Executado (a): EVERTON DA SILVA FREITAS

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua procuradora que esta subscreve, reverentemente vem à presença de Vossa Excelência, para manifestar-se nos seguintes termos:

Tendo em vista que o executado quedou-se inerte quando a intimação do pagamento dos valores devidos, a exequente requer que Vossa Excelência se digne a marcar o leilão sobre os bens penhorados às fls. 38, objeto do presente feito, com as devidas cautelas de estilo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 7 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



28 - LEILÃO - DESIGNAÇÃO DE DATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Para realização do leilão, deverá o credor, no prazo de dez (10) dias: a) Apresentar o cálculo atualizado do débito; b) Existindo imóvel penhorado, deverá, também, juntar cópia da matrícula atualizada. Caso o credor seja beneficiário da gratuidade da justiça, requisi-te-se a serventia a matrícula através do sistema Arisp; c) Havendo veículo penhorado, apresente seu valor de mercado (pesquisa da Tabela FIPE valor médio), caso seu valor tenha sido apurado nos moldes do art. 871, IV, do CPC.

Int.

Adamantina, SP, 07/11/2024

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 11/11/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Para realização do leilão, deverá o credor, no prazo de dez (10) dias: a) Apresentar o cálculo atualizado do débito; b) Existindo imóvel penhorado, deverá, também, juntar cópia da matrícula atualizada. Caso o credor seja beneficiário da gratuidade da justiça, requirite-se a serventia a matrícula através do sistema Arisp; c) Havendo veículo penhorado, apresente seu valor de mercado (pesquisa da Tabela FIPE valor médio), caso seu valor tenha sido apurado nos moldes do art. 871, IV, do CPC. Int. Adamantina, SP, 07/11/2024

Adamantina, (SP), 11 de novembro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 22/11/2024.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Para realização do leilão, deverá o credor, no prazo de dez (10) dias: a) Apresentar o cálculo atualizado do débito; b) Existindo imóvel penhorado, deverá, também, juntar cópia da matrícula atualizada. Caso o credor seja beneficiário da gratuidade da justiça, requisite-se a serventia a matrícula através do sistema Arisp; c) Havendo veículo penhorado, apresente seu valor de mercado (pesquisa da Tabela FIPE valor médio), caso seu valor tenha sido apurado nos moldes do art. 871, IV, do CPC. Int. Adamantina, SP, 07/11/2024

Adamantina, (SP), 22/11/2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até o presente momento não houve manifestação.
Nada Mais. Adamantina, 11 de dezembro de 2024. Eu, ____, STELA
MACEDO DO NASCIMENTO, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Diante da certidão retro, aguarde-se a manifestação da credora por mais dez dias.

Int.

Adamantina, SP, 11/12/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 12/12/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Diante da certidão retro, aguarde-se a manifestação da credora por mais dez dias. Int. Adamantina, SP, 11/12/2024

Adamantina, (SP), 12 de dezembro de 2024



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501288-54.2023.8.26.0081

Foro: Foro de Adamantina

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 24/12/2024 08:16:31

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Teor do Ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2023/001298 Vistos. Diante da certidão retro, aguarde-se a manifestação da credora por mais dez dias. Int. Adamantina, SP, 11/12/2024

Adamantina (SP), 24 de Dezembro de 2024



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1501288-54.2023.8.26.0081

Número de Ordem:

Controle Interno: 12237

Cadastro: 990500

CDA(s): 000844/2023 002664/2023 002665/2023 002666/2023

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: EVERTON DA SILVA FREITAS

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

Face ao todo processado a exequente apresenta o valor atualizado de débito no montante de R\$ 3.174,49, conforme demonstrativo anexo, que correspondem ao valor principal, custas e honorários advocatícios. Assim, requer a juntada deste no presente feito e requer a juntada aos autos da certidão de matrícula do imóvel, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



140 - JUNTADA - CALCULO ATUALIZADO

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Execução Fiscal nº 1501288-54.2023.8.26.0081 - 1ª Vara Cível de Adamantina-SP

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado: EVERTON DA SILVA FREITAS

<i>Documento</i>	<i>Cadastro nº</i>	<i>Total Atualizado com Multa e Juros</i>
IPTU/TAXAS	990500	R\$ 2.541,62
Subtotal		R\$ 2.541,62
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10% do valor da causa)		R\$ 254,16
Despesas Processuais:		
DILIGÊNCIA		R\$ 333,18
CERTIDÃO DE MATRICULA		R\$ 45,53
Subtotal - custas processuais e honorários		R\$ 632,87
VALOR TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO COM CUSTAS E HONORÁRIOS		R\$ 3.174,49

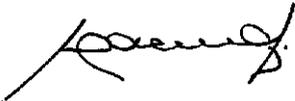
Adamantina-SP
terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Cláudia Maria Dalben Elias Matsuka
Procuradora do Município
OAB/SP 159.448

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ADAMANTINA – SP.

Bel. **ADEMAR LUIS VERGILIO**
- OFICIAL -



MATRÍCULA

FICHA

16.258

01

ADAMANTINA, 03 DE Junho DE 1993.

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano sob nº 24 (vinte e quatro) da quadra "L", com a área superficial de 384,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 32,00 metros de frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Parque Residencial Itamarati", nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Rangel Pestana; por um lado com o lote nº 23; por outro lado com o lote nº 25; e, pelos fundos com o lote nº 13, da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura local sob nº 990500-6;

PROPRIETÁRIA:- EMPREENDIMENTOS COSTA S/C LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 49.855.612/0001-55;

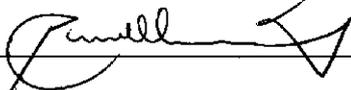
REGISTRO ANTERIOR:- 02 da matrícula nº 7.058 deste Cartório.-
O Oficial Maior,  (José de Oliveira Santos Neto).-

R. 01-M. 16.258 - Prot.1-A - Nº 65.389, em 03 de junho de 1993.-

Adquirente:- OSVALDO BORTOLO, RG. 3.475.244-SP, brasileiro, pintor, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Aparecida Furlan Bortolo, residente nesta cidade, portador do CIC sob nº 517.659.188-04; **Transmitente:-** A proprietária constante da matrícula; **Título:-** Venda e Compra; **Forma do título:-** Escritura Pública de 30 de dezembro de 1987, das notas do 2º Cartório local, lavrada a fls. 45 do Lº 111; **Valor:-** Cz\$ 299,90; **Valor venal corrigido pela UFes:-** R\$ 5.442.638,90; **Consta do título que não foi apresentada a CND do IAPAS, em conformidade com o disposto no item 10 - letra "c" da Orientação de Serviço 60, IAPAS/SAF. de 4 de dezembro de 1984.- Deste:-** 314.510,00; **Guia:-** 103/93.-
O Oficial Maior,  (José de Oliveira Santos Neto).-

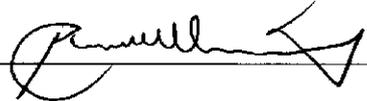
AV. 2-M. 16.258, em 14 de outubro de 2016.

Na certidão da escritura pública referida no registro seguinte e conforme cópias reprográficas dos documentos pessoais adiante mencionados, legalizadas e arquivadas, foi requerido e faço esta averbação para constar que os proprietários Oswaldo Bortolo, é portador do RG n. 3.475.244-4-SSP/SP e está inscrito no CPF sob n. 517.659.188-04 e sua mulher Aparecida Furlan Bortolo, é portadora do RG n. 3.445.078-SSP/SP e está inscrita no CPF sob n. 036.705.508-28.- **Título prenotado sob n. 135.751, em 13-10-16.- Desta:-** R\$ 14,72; **Guia:-** 42/16.-

O Substituto do Oficial,  (Guilherme L. C. Vergilio)

R. 3-M. 16.258, em 14 de outubro de 2016.

Pela certidão expedida em 13 de outubro de 2016, da escritura pública de venda e compra de 14 de abril de 2009, lavrada no Tabelião de Notas local, a págs. 373/374 do livro n. 225, verifica-se que os proprietários Oswaldo Bortolo e sua mulher Aparecida Furlan Bortolo, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a EVERTON DA SILVA FREITAS, RG n. 42.276.158-8-SSP/SP e CPF n. 341.934.788-07, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 136, Parque Residencial Itamarati, nesta cidade.- **Título prenotado sob n. 135.751, em 13-10-16.- Desta:-** R\$ 496,77; **Guia:-** 42/16.-

O Substituto do Oficial,  (Guilherme L. C. Vergilio)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHL38-RRMNT-6MLK2-HJUJGE>

Valide aqui este documento



Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/01/2025 às 16:25, sob o número WADT25800011753. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501288-54.2023.8.26.0081 e código QqTt4obl.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 16258 , e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos 44,20
	Ministerio Público 0,00
	Imposto Municipal 1,33
	TOTAL 45,53
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS , a contar da data da sua emissão.	(Certidão assinada digitalmente) ADEMAR LUIS VERGILIO OFICIAL
Adamantina, 21 de janeiro de 2025.	



SELO DIGITAL

1196933F30E00000105478256

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHL38-RRMNT-6MLK2-HJUGE>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Defiro a realização de leilão do imóvel penhorado e avaliado nos autos (fls. 38), **que será realizado na modalidade virtual, pelo “Grupo Lance”, site: www.grupolance.com.br, fone: (11)3003-0577**, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, o qual deverá ser comunicado para dar início ao leilão, enviando-lhe senha de acesso ao feito.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, com intervalo mínimo de 20 dias entre o primeiro e segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do(s) bem(s).

Já no segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao do leilão.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão virtual será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação virtual, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que: i) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; ii) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

A publicação do edital deverá ocorrer, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o 1º pregão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Deverão ser cientificados o(s) executado(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil..

Autorizo o Gestor dos Leilões a fazer carga dos autos, bem como, a confecções dos editais, cartas de intimações, encaminhando-se via AR para as intimações necessárias.

As cartas, editais e intimações das partes interessadas deverão ser juntadas aos autos, 05 dias antes do 1º pregão, sob pena de sua não realização.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Realizadas as praças os autos deverão ser remetidos à conclusão, para os fins previstos no art. 903, do CPC.

Processe-se e intime-se.

Adamantina, 30 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



LEILÃO- Processo Digital 1501288-54.2023.8.26.0081

De STELA MACEDO DO NASCIMENTO <stnascimento@tjsp.jus.br>

Data Seg, 10/02/2025 11:06

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 2 anexos (1 MB)

Decisão.pdf; Senha do gestor.pdf;

Processo Digital nº: 1501288-54.2023.8.26.0081

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Município de Adamantina

Executado: Everton da Silva Freitas

Prezado (a)

Encaminho à Vossa Senhoria r. Decisão e senha do processo, em anexo, para as providências cabíveis.

Atenciosamente.



STELA MACEDO DO NASCIMENTO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara de Adamantina-SP

Av. Adhemar de Barros, 133 - Centro - Adamantina/SP - CEP: 17800-000

Tel: (18) 2106-1704

E-mail: stnascimento@tjsp.jus.br



Retransmitidas: LEILÃO- Processo Digital 1501288-54.2023.8.26.0081

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Seg, 10/02/2025 11:06

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (21 KB)

LEILÃO- Processo Digital 1501288-54.2023.8.26.0081;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: LEILÃO- Processo Digital 1501288-54.2023.8.26.0081



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

CERTIFICA-SE que em 10/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Vistos. Defiro a realização de leilão do imóvel penhorado e avaliado nos autos (fls. 38), que será realizado na modalidade virtual, pelo Grupo Lance, site: www.grupolance.com.br, fone: (11)3003-0577, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, o qual deverá ser comunicado para dar início ao leilão, enviando-lhe senha de acesso ao feito. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, com intervalo mínimo de 20 dias entre o primeiro e segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do(s) bem(s). Já no segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao do leilão. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão virtual será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação virtual, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: i) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; ii) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o 1º pregão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados o(s) executado(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil.. Autorizo o Gestor dos Leilões a fazer carga dos autos, bem como, a confecções dos editais, cartas de intimações, encaminhando-se via AR para as intimações necessárias. As cartas, editais e intimações das partes interessadas deverão ser juntadas aos autos, 05 dias antes do 1º pregão, sob pena de sua não realização. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Realizadas as praças os autos deverão ser remetidos à conclusão, para os

fins previstos no art. 903, do CPC. Processe-se e intime-se.

Adamantina, (SP), 10 de fevereiro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA – SP

Processo nº: 1501288-54.2023.8.26.0081

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:



Início do 1º Leilão: 19/03/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 09/04/2025 às 14:10

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.



Início do 2º Leilão: 09/04/2025 às 14:10

Encerramento do 2º Leilão: 29/04/2025 às 14:10

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Adamantina
 FORO DE ADAMANTINA
 1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1501288-54.2023.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequirente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Everton da Silva Freitas**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2023/001298

Vistos.

Aprovo as datas para realização das praças.

Comunique-se ao Leiloeiro, bem como para intimarem-se as partes e eventuais terceiros interessados.

Nos termos do novo CPC, fica autorizado a nova forma de parcelamento no edital.

Caso ainda não conste no edital, fica a empresa leiloeira intimada para que conste de forma expressa no edital de leilão a intimação das pessoas interessadas no certame e conste o nome das mesmas, uma vez que caso fruste a intimação destas, a publicação do edital com referida intimação supre a referida necessidade das pessoas interessadas.

Após, aguardem-se os leilões.

Int.

Adamantina, SP, 10/02/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA